



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA MUNICIPAL N.º 017/2022

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO EM VIRTUDE DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Municipal n.º 055/2021 de 07 de julho de 2021 que regulamenta no âmbito municipal a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando o Decreto Municipal n.º 056/2021 de 07 de julho de 2021 que regulamenta no âmbito municipal as competências e as regras da Equipe de Agentes Públicos do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti, nos termos do Artigo 8º, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Dois Irmãos do Buriti – MS a Comissão de Contratação, em caráter permanente, composta pelos servidores **ROSELY LACERDA MIYADI** - Matrícula 43-3, **GUILHERME DA SILVA FLAUSINO BARBOSA** - Matrícula 1141 e **LAURA ROXINSKY TEODORO ROSAS** - Matrícula 1751 para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

Art.2º - Designar **ROSELY LACERDA MIYADI**, servidora efetiva pertencente ao quadro permanente do Município, como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art.3º - Os servidores **GUILHERME DA SILVA FLAUSINO BARBOSA** e **LAURA ROXINSKY TEODORO ROSAS**, quando não atuarem como Comissão de Contratação, atuarão como equipe de Apoio da Agente de Contratação.

Art.4º - A Comissão de Contratação assim como Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021.

Art.5º - Quando processo de Dispensa de Licitação (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pela Agente de Contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

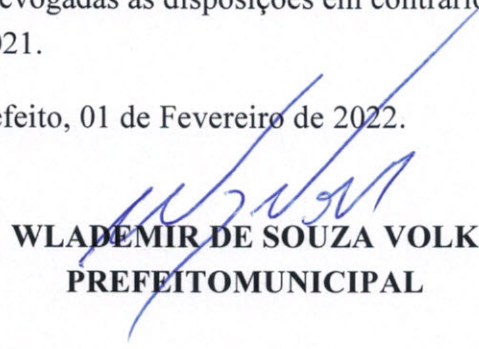
Art.6º - Para contratações de maiores complexidades e especiais será conduzida pela Comissão de Contratação.

Art.7º - Conforme previsto art.191 e 193 da Lei14.133/2021 até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art.193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Art.8º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art.9º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 159/2021 de 08/07/2021.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2022.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITOMUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 011/2022

Dispõe sobre a Exoneração de servidora ocupante de cargos de provimento em Comissão (DAS) e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nos artigos 34, inciso II da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a partir de 31/01/2022, a servidora ocupante de cargo de provimento em Comissão (Direção e Assessoramento Superiores - DAS) abaixo relacionado:

Nome	Cpf.	Mat.nº	Cargo Ocupado	Lotação	Ato de Nomeação
JULIANA ALVES GUIMARAES	999.xxx.837-xx	1703-2	ASSISTENTE- I DAS-03	Sec. Administração	Portaria nº 022/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 31/01/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 25 de janeiro de 2022.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 012/2022

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 183/2020 QUE DISPÕE SOBRE DE VACANCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e

Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos na data de 10/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir desta data, a Portaria Municipal nº 183/2020, que dispõe sobre declaração de VACÂNCIA do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, ocupado pelo servidor SILAS ALVES PEREIRA, portador do CPF. nº xxx.490.681-xx, matrícula nº 274-1, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 32, inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 e ainda artigo 33, inciso VIII da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 25 de janeiro de 2022.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 013/2022

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto nos artigos 32 e 33 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e

Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos na data de 25/01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 25/01/2022, o Servidor Público Municipal, SILAS ALVES PEREIRA, inscrito no CPF. Nº 637.xxx.681-xx, Matrícula nº 274-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO (40 HS), nomeado através da Portaria nº 040/2000.

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 25/01/2022, a vaga do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO - Classe 'A'- Ref. 09 (40 HS) em função da exoneração do servidor acima qualificado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 25 de janeiro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 015/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Apresentação de Atestado Médico expedido em 18/01/2022 acompanhado da Certidão de Nascimento nº 06220801552022100022151000790707 em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir de 18/01/2022, à Servidora pública Municipal, KELLY TALHARI DOS SANTOS, portadora do CPF. nº 916.xxx.221-xx, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PSICÓLOGO (20hs), matrícula nº 1077-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - O afastamento por motivo de licença Maternidade terá início em 18.01.2022 e término em 16.07.2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 18/01/2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de fevereiro de 2022.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 016/2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A SERVIDORA MUNICIPAL EM RAZÃO DE CASAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art.68 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Estatuto dos servidores municipais de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul e demais dispositivos legais;

Considerando o disposto no inciso II, do artigo nº 98 da Lei Municipal nº541/2014;

Considerando o Matrimônio da servidora pública municipal, ocorrido no dia 26/01/2022, mediante apresentação da Certidão de Casamento 0622080155202200006253000155346 expedida em 26/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal ROSANA DE SOUZA DA SILVA, portadora do CPF. nº 029.xxx.321-xx, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (40hs), matrícula nº 1328-2, AFASTAMENTO DO SERVIÇO POR 07 (SETE) DIAS CONSECUTIVOS, em razão de seu Matrimônio, nos termos do artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 2º O afastamento terá início no dia 26/01/2022 e término em 01/02/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 26/01/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de fevereiro de 2022.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 017/2022

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO EM VIRTUDE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Municipal n.º 055/2021 de 07 de julho de 2021 que regulamenta no âmbito municipal a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando o Decreto Municipal n.º 056/2021 de 07 de julho de 2021 que regulamenta no âmbito municipal as competências e as regras da Equipe de Agentes Públicos do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti, nos termos do Artigo 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS a Comissão de Contratação, em caráter permanente, composta pelos servidores ROSELY LACERDA MIYADI - Matrícula 43-3, GUILHERME DA SILVA FLAUSINO BARBOSA - Matrícula 1141 e LAURA ROXINSKY TEODORO ROSAS - Matrícula 1751 para,

sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

Art.2º - Designar ROSELY LACERDA MIYADI, servidora efetiva pertencente ao quadro permanente do Município, como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art.3º - Os servidores GUILHERME DA SILVA FLAUSINO BARBOSA e LAURA ROXINSKY TEODORO ROSAS, quando não atuarem como Comissão de Contratação, atuarão como equipe de Apoio da Agente de Contratação.

Art.4º - A Comissão de Contratação assim como Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei14.133/2021.

Art.5º - Quando processo de Dispensa de Licitação (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pela Agente de Contratação.

Art.6º - Para contratações de maiores complexidades e especiais será conduzida pela Comissão de Contratação.

Art.7º - Conforme previsto art.191 e 193 da Lei14.133/2021 até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art.193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Art.8º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art.9º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 159/2021 de 08/07/2021.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2022.

WLADIMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL

AVISOS/ EDITAIS

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com intuito de obter propostas adicionais, TORNA PÚBLICO aos eventuais interessados para que apresentem propostas comerciais visando atender a demanda do objeto abaixo especificado, nas seguintes condições:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM E GERENCIAMENTO DE WEBSITE.
FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS	A documentação necessária para a elaboração das propostas pelos interessados (formulário padrão de proposta, acompanhado de termo de referência) poderá ser obtida mediante encaminhamento de e-mail ao endereço: licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br.
ENDEREÇAMENTO DAS PROPOSTAS	Departamento de Compras e Licitações Avenida Reginaldo Lemes da Silva, 001, Centro – Dois Irmãos do Buriti – MS ou e-mail: licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br. Horário de atendimento ao público: segunda a sexta-feira, das 7h às 12h.
PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	04/02/2022, até 12:00min.
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	A partir da seleção da proposta mais vantajosa, a empresa vencedora será requerida a apresentar os documentos constante no art. 62 capítulo VI da habilitação Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
ESCLARECIMENTO COMPLEMENTAR	As possíveis dúvidas referentes ao certame poderão ser esclarecidas por meio do telefone: (67) 3243-1117. Horário de atendimento ao público: segunda a sexta-feira, das 7h às 12h.
LOCAL DE PUBLICAÇÃO (art. 176, Parágrafo único, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021)	DIODIB - Diário Oficial Eletrônico do Município de <u>Dois Irmãos do Buriti</u> – MS. Endereço: www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

As propostas encaminhadas fora do prazo estipulado neste aviso serão desconsideradas.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 01 de Fevereiro de 2022.

ADRIANO GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATOS

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Contratado: ANDERSON CRIVELLI SILVA

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 055/2021.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 055/2021 a partir do dia 20/11/2021 até 31/12/2021.

ASSINANTES:

Contratante: Wladimir de Souza Volk

Contratado: Anderson Crivelli Silva

Dois Irmãos do Buriti– MS, 17 de novembro de 2021

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 04/2022.

Dispõe sobre alteração do atendimento ao público e dos serviços cotidianos executados no Setor Administrativo da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município;

Considerando o auto número de pessoas infectadas no Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, pela variante Omicron/Covid-19, e da necessidade de medidas de proteção contra a Pandemia Mundial COVID/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica determinado que no período de 01 a 15 de fevereiro de 2022, o atendimento ao público será realizado de forma cautelosa, seguindo os protocolos de biosegurança de prevenção ao contágio da Covid-19, sendo permitido no recinto da recepção do Setor Administrativo da Câmara Municipal, apenas a permanência de 03 pessoas, com a devida utilização de máscaras de proteção.

Art. 2º - Fica determinado ainda que no período citado no artigo anterior, será realizado o rodízio interno de trabalho presencial dos servidores do Legislativo Municipal, conforme escala a ser elaborada pelo setor de Recursos Humanos do Legislativo, visando evitar o contágio pela Covid-19.

Parágrafo único – Nos dias de trabalho não presencial, quando possível, o servidor exercerá sua função em Home Office, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 3º - As Sessões da Câmara Municipal ocorrerá sem a presença de público no período constante do artigo 1º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 31 de janeiro de 2022.

Carlos Alberto Serafim dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N. 03/2022

PROCESSO N. 03/2022

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI e EMPRESA DELTA CONSULTORIA E TREINAMENTOS EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, com locação de solução tecnológica, conversão de documentos para o formato digital, organização, guarda de documentos/caixas e inserção dos mesmos em nuvem na internet.

SUPORTE LEGAL Lei n. 14133/21

CNPJ: 11.607.317/0001-07

Dotação Orçamentária: 01.001-01.031.0101.2001-3.3.90.39.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 24/01/2022 a 31/12/2022

ASSINAM: CONTRATO N. 03/2022 - CARLOS ALBERTO SERAFIM DOS SANTOS e CHRISTOPHER PINHO FERRO SCAPINELLI – DATA: 24/01/2022.